DIOCASSI
DIÁRIO OFICIAL
DE CASSILÂNDIA - MS
Lei Municipal nº 1.898 de 22 de Março de 2.013

Ano II - Edição 205 – Cassilândia - MS – 23 de Julho de 2014 Pág. 01

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º 2.930/2014 – de 11 de julho de 2014.

"NOMEIA MEMBROS PARA COMPOSIÇÃO MUNICIPAL DA REVISÃO DO PLANO DIRETOR PARTICIPATIVO - PDP DO MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA-MS"

CARLOS AUGUSTO DA SILVA, Prefeito Municipal de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - Ficam nomeados os membros abaixo relacionados para a Composição de Coordenação Municipal de revisão do Plano Diretor Participativo - PDP, do Município de Cassilândia-MS, com suas devidas representatividades.

I – Poder Público Executivo Municipal

1. Um representante da Secretaria Municipal de Obras
   REGINALDO DIAS MARTINS
2. Um representante da Secretaria Mun.de Turismo, Cultura, Esporte, Lazer e Meio Ambiente
   ALEXANDRE PEREIRA ALVES
3. Um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
   JOSÉ LOURENÇO BRAGA LIRIA MARIN
4. Um representante do Setor Administrativo e financeiro
   CESAR AUGUSTO DE SOUZA
5. Um representante do Setor Jurídico
   Adv. NADIR VILELA GAUDIOSO
6. Um representante da Secretaria Municipal de Educação
   LUCIMEIRE CARDOSO
7. Um representante da Secretaria Municipal de Saúde
   IVETE APARECIDA BATISTA PEREIRA GALACINI
8. Um representante da Secretaria Municipal do Bem Estar Social
   EDNA FÁTIMA SPADIN CUSTÓDIO DIAS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º continuação... **2.930/2014 – de 11 de julho de 2014.**

II – Poder Público Estadual

1. Representante (entre os órgãos: Polícia Militar, Bombeiro, SANESUL e ou DETRAN)

   Sargento **JONATHAN PEREIRA DOMINONI**

III – Poder Público Legislativo

1. Um representante (Vereador)

   MARCOS PERPÉTUO LEITE DA COSTA

IV – Sociedade Civil Organizada

1. Um representante do setor empresarial, comercial e ou industrial

   LUIZ ANTÔNIO BORGES GUILHERME

2. Um representante do Sindicato Patronal Rural

   CILAS ALBERTO DE SOUZA

3. Um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais

   ORIVALDO RIBEIRO DE OLIVEIRA

4. Dois representantes de Associações de Moradores – SAB INDAIÁ DO SUL

   a – **GENIVALDO RODRIGUES DA SILVA**
   b – **DEVANIR LUIZ DA SILVA**

5. Um representante de Universidade – UEMS Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul:

   Prof.º GUSTAVO HARALAMPIDOU DA COSTA VIEIRA

6. Um representante da ONG - AMIGOS DOS BICHOS DE CASSILÂNDIA – ABC

   LARISSA CAMARGO CASTRO ALVES MURANAKA

Prefeitura Municipal de Cassilândia

DECRETO N.º continuação... **2.930/2014 – de 11 de julho de 2014.**

Artigo 2º - As atribuições dos membros supracitados, são as de orientar, dirigir e assessorar os trabalhos necessários à elaboração de modo participativo, do anteprojeto de lei da Revisão do Plano Diretor do Município de Cassilândia- MS.

Parágrafo Único - Fica a advogada **NADIR VILELA GAUDIOSO**, representante da Procuradoria Geral do Município, nomeada como Coordenadora da composição dos membros responsáveis pela revisão do Plano Diretor Participativo – PDP, do Município de Cassilândia – MS.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Joaquim Tenório Sobrinho," aos onze (11) dias do mês de julho de 2014.

CARLOS AUGUSTO DA SILVA
Prefeito Municipal

* registrado no livro próprio e publicado por afixação no local de costume, na mesma data.

Dispõe sobre a Aprovação composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da criança e do Adolescente.
.

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, criado Lei Municipal 135/2012 de 03 de maio de 2012, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme deliberado pela plenária em reunião extraordinária do dia 04 de Julho de 2014.

Resolve:

Aprovar a seguinte composição da mesa diretora do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Presidente: Adenilson Camargo
Vice-Presidente: Thirze Barbosa de Souza
Secretária: Hidelma de Fátima Dutra
Tesoureira: Sindolei Gloria Martins Silva

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilson Camargo
Presidente CMDCA

RESOLUÇÃO de Nº 012 de 18 de Julho de 2014 - CMDCA

Dispõe sobre a nomeação dos representantes de Câmara Temática para o Exercício 2014/2016, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA).

O Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cassilândia, no uso de suas atribuições legais, DELIBERA, conforme Regimento Interno, os membros das Câmaras Temáticas para exercício 2014/2016.

Art. 1º - Ficam Instituídas as Seguintes câmaras Temáticas:

I - Câmara Setorial Orçamentária:

Membros Titular:	Membro Suplente:
Alex Antonio da Silva	Laudemiro Ferreira Paulino
Jean Evangelista Gomes	Leda Tagliari Seraguse
Sindolei Gloria Martins Silva	Silvana Rodrigues Pinheiro

II - Câmara Setorial de Contratos e Convênios;

Membros Titular:	Membro Suplente:
Hidelma de Fátima Dutra	Noêmia de Freitas Gadelha
Paulo de Tarso Caetano Pontes Carvalho	Kenia Lucia Parreira de
Maria Rita Thiago de Almeida Gouvêa Oliveira	Luciene Aparecida de

III- Câmara Setorial Legislativa;

Membros Titular:	Membro Suplente:
Thirze de Souza Barbosa	Cloves Lima da Silva
Jan Fábio Nunes da Silva	Lucilene Barbosa dos Santos
David Coelho de Deus Guilherme	Tanya Mary Peralta

Art. 2º Cada Câmara deverá desenvolver critérios e diretrizes de funcionamento que visem atingir metas de ação conforme atribuições previstas no Regimento Interno.

Art. 3º Revoga-se a RESOLUÇÃO de Nº 003 de 23 de julho de 2012, Dispõe sobre a Criação da Comissão de Normas e Monitoramento do CMDCA.

Art. 4º – Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo colegiado do CMDCA.

Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Adenilson Camargo - Presidente – CMDCA

Órgão Superior Deliberativo Colegiada de caráter permanente do sistema descentralizado e participativo da Assistência Social instituído pela Lei Municipal n. 1.866/2012.

RESOLUÇÃO Nº. 020/2014

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul – CMAS, dentro de suas competências e Atribuições conferidas pelo artigo 20, inciso 2º do Regimento Interno do Conselho, considerando a deliberação da plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, em reunião Extraordinária realizada no dia 16 de julho de 2014.

RESOLVE :

Artigo 1º - Aprovar por unanimidade o Plano de Ação para Co-financiamento do Governo Federal Sistema Único da Assistência Social Exercício de 2014.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data da publicação.

Cassilândia – MS, 18 de julho de 2014.

José Roberto da Silva
Presidente do CMAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 071/2014.
EDITAL N° 095/2014.
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1561/2014.
DATA DE EXPEDIÇÃO DO PROCESSO: 23/07/2014
O MUNICÍPIO DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por meio do seu PREGOEIRO, o senhor, EDSON DO CARMO HORÁCIO, designado pela Portaria Municipal 328/2014 de 16/05/2014, TORNA PÚBLICO, que no dia 07/08/2014 às 10h30 (dez) horas e trinta minuto (MS), na PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA, situada na Rua Domingos de Souza Franca, nº 720, Centro, que realizará processo licitatório na modalidade PREGÃO na forma PRESENCIAL, do tipo “MENOR PREÇO” sob o regime de execução indireta, objetivando a contratação de empresa (s) no ramo pertinente para a Prestação dos Serviços de Transporte de Escolares da Zona Rural e Urbana do Município, para o ano letivo de 2014, que será regido pelo Decreto Municipal Nº 2.690/2010, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/06, Lei Complementar Nº 139/2013 (Municipal) e pelo disposto na Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações e demais especificações e condições constantes neste ato convocatório.
DA AQUISIÇÃO DO EDITAL E INFORMAÇÕES: O EDITAL e seus Anexos poderão ser examinados no Departamento de Licitações, no endereço supracita do, e em havendo interesse, poderá ser obtido, mediante o ressarcimento da taxa de R$ 30,00 (trinta reais), referente aos custos de reprodução gráfica e/ou tecnologia da informação. As informações inerentes a este PREGÃO poderão ser obtidas, pelos interessados, no DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, localizado no endereço acima, ou pelo telefone/fax (67) 3596-1301, em dias úteis no horário de 07:00 às 13:00 horas., ou pelo Email: pmclicitacao@hotmail.com
Cassilândia-MS, 23 de Julho de 2014.
EDSON DO CARMO HORÁCIO
PREGOEIRO

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

DIOCASSI - DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO: Carlos Augusto da Silva

VICE-PREFEITO: Marcelino Pelarin

PROCURADORIA GERAL: Nadir Vilela Gaudioso

SEC. DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Emilia Regina de Almeida Tolentino

SEC. DE EDUCAÇÃO:
Lucimeire Cardoso

SEC. DE SAÚDE:
Ivete Aparecida Batista Pereira Galacini

SEC. DE OBRAS:
Reginaldo Dias Martins

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE:
Eduardo José de Castro Antonio

SEC. DE ADMINSITRAÇÃO
Cesar Augusto de Souza

SEC. DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Edna de Fátima Spadim Custódio

SEC. DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO:
Altair Leonel da Silva

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Waddy Moisés Neto

1º VICE-PRESIDENTE: Samuel Béu Gomes

2º VICE-PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa

1º SECRETARIO: Claudete Dosso

2º SECRETARIO: José Martiniano de Moura

VEREADOR: Admilson Cesário Santos (Fião)

VEREADOR: Arthur Barbosa de Souza Filho

VEREADOR: Florisvaldo Barbosa Dias

VEREADOR: Francisco Machado Filho

VEREADOR: Márcia Leonel de Souza Oliveira

VEREADOR: Marcos Perpétuo Leite da Costa